



PREFEITURA DE TUPARETAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1cafd13d-7d73-4dcf-9c51-2f38990a2afc

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/PE

RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO	AÇÃO	JUSTIFICATIVA
PROCESSO TC nº.17100174-6, N. 19100557-5, Nº. 18100846-4, N. 20100158-5, N. 22100215 -7 E N. 2053530-2			
1 - Realizar uma gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos municípios;	IMPLEMENTADO		
2 - Divulgar, na forma e nos prazos legais, as informações exigidas pelo ordenamento jurídico, notadamente pela lei de Acesso às Informações e pela LRF;	IMPLEMENTADO		
3 - Recolher no prazo legal as contribuições dos servidores e a patronal ao respectivo regime previdenciário; Evitando a ocorrência de resultados deficitários, zelando pela solidez dos regimes, de modo que ofereçam segurança jurídicas ao conjunto dos segurados garantindo ao município a ausência de formação de passivos de suas contas e o cumprimento das metas fiscais.	IMPLEMENTADO		
4 - Adotar técnicas de orçamento que evitem			



PREFEITURA DE TUPARETAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1cafd13d-7d73-4dcf-9c51-2f38990a2afc

a superestimação das receitas e despesas, quando da elaboração das leis orçamentárias;	IMPLEMENTADO		
5 - Fortalecer o planejamento orçamentário, mediante previsões adequadas para a receita/despesa, atentando para as exigências estabelecidas pela legislação;	IMPLEMENTADO		
6 - Fortalecer o sistema de registro contábil, procedendo ao registro das provisões, com a devida aposição de notas explicativas;	IMPLEMENTADO		
7 - Não Incluir na LOA dispositivos inapropriados quanto a abertura de créditos adicionais, a fim de não descaracterizar o papel do Poder Legislativo no que tange à concepção da peça orçamentária como instrumento de planejamento;	IMPLEMENTADO		
8 - Elaborar a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, evidenciando um desdobramento baseado em um estudo técnico financeiro dos ingressos e dispêndios municipais;	IMPLEMENTADO		
9 - Envidar esforços para implantar definitivamente o controle por fonte de recursos, nos termos	IMPLEMENTADO		



PREFEITURA DE TUPARETAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1cafd13d-7d73-4dcf-9c51-2f38990a2afc

do art. 50, I da LRF - Lei complementar n.º 101/2000, em obediência ao previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;			
10 - Fortalecer a Transparência municipal, observando as exigências dispostas na LRF, na lei Complementar n.º 131/2009; afim de elidir as incompletudes apresentadas pelo levantamento do ITMPE;	IMPLEMENTADO		O Poder Executivo não mede esforços para atualizar diariamente o Portal da transparência, bem como sempre implementou mecanismos capazes de satisfazer o cumprimento dos termos que legislação pátria determina.
11 - Atentar para o cumprimento integral das normas e procedimentos quanto ao acesso à informação ao Cidadão;	IMPLEMTANADO		
12- Enviar ao TCE-PE a documentação comprobatória da adoção das providências necessárias ao afastamento dos servidores no prazo de sessenta dias a contar da publicação da respectiva decisão, conforme artigo 5º da Resolução TC n.º 01/2015;	NÃO IMPLEMENTADO		
Promover o			



**PREFEITURA DE TUPARETAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1cafd13d-7d73-4dcf-9c51-2f38990a2afc

levantamento da necessidade de pessoal para execução dos serviços ordinariamente oferecidos pela prefeitura e, após o período defeso da Lei Complementar nº 173/2020, realizar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias concurso público para a solução definitiva do problema de pessoal do município.	NÃO IMPLEMENTADO		
Proceda ao imediato afastamento de Messias Ferreira Pessoa, CPF 263.754.458-92, da atividade de condutor de veículos de transporte escolar, por não se ter atendido o requisito previsto no artigo 329 do Código Brasileiro de Trânsito.	IMPLEMENTADO		
Providencie a substituição imediata do referido condutor na rota por ele atendida, para que não haja prejuízo	IMPLEMENTADO		



PREFEITURA DE TUPARETAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1cafd13d-7d73-4dcf-9c51-2f38990a2afc


aos escolares.			
Adotar controles da despesa por fonte/aplicação de recursos mais eficiente, a fim de evitar a situação de déficit financeiro motivado por descontrole contábil de fontes/aplicação de recursos;	IMPLEMENTADO		
Evitar, quando da elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual, a previsão de arrecadação de receita incompatível com a realidade municipal e a inclusão de cláusulas que possibilitem a abertura de créditos suplementares diretamente pelo Poder Executivo, descaracterizando a peça como importante instrumento de planejamento da gestão e excluindo o Legislativo do processo de alteração orçamentária;	IMPLEMENTADO		
Recolher integral e tempestivamente as contribuições previdenciárias,			



PREFEITURA DE TUPARETAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1cafd13d-7d73-4dcf-9c51-2f38990a2afc

<p>evitando a ocorrência de resultados deficitários, zelando pela solidez dos regimes, de modo que ofereçam segurança jurídica ao conjunto dos segurados, garantindo ao município a ausência de formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento das metas fiscais</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO</p>		
<p>Recolhimento das contribuições previdenciárias dos prestadores de serviço, bem como que dirija orientação ao contador responsável para o correto enquadramento do elemento de despesa concernente aos gastos com prestadores de serviço.</p>	<p>EM IMPLEMENTAÇÃO</p>		

Tuparetama, 29 de março de 2023.